



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**PROCESSO: SJC Nº 000.234/2017 - SPDOC nº 861.882/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017**

**CONTRATO Nº 012/2017**

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2017 FIRMADO ENTRE **A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA E A EMPRESA QUALITEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE LIMPEZA DE TELHADOS, TOLDOS, CALHAS E DESENTUPIMENTO DOS CONDUTORES DAS CALHAS NAS DEPENDENCIAS DA SEDE DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA.

Aos **28 dias do mês de maio do ano de 2019**, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.381.000/0001-80, com sede no Pátio do Colégio, nº 148/184 – bairro Sé, São Paulo/SP – CEP 01016-040, neste ato representada por seu Coordenador Geral de Administração Substituto, o Senhor: **Luiz Roberto de Souza Pinto**, portador do RG nº 16.900.579-3 e inscrito no CPF sob o nº 022.690.618-37 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **QUALITEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.132.685/0001-62, com sede na Rua Mohamed Ibrahim Saleh, nº 249, São Miguel Paulista, São Paulo - SP, CEP: 08042-130 neste ato representada pelo Senhor **Moises Candido Ferreira**, portador do RG nº 29.018.176-8 e inscrito no CPF sob o nº 257.493.798-84.



## SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

### As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 10/07/2017 foi celebrado o Contrato nº 12/2017 tendo por objeto a prestação de serviço contínuo de limpeza de telhados, toldos, calhas e desentupimento dos condutores das calhas, nas dependências da Sede da Secretaria da Justiça e Cidadania.
- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado nestes autos;

**RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 012/2017, conforme artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993, o que ora fazem, nos termos a seguir expostos:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato nº 12/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **10/07/2019 a 09/07/2020**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O **valor total** do presente contrato é de **R\$ 8.799,96** (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo o **valor bimestral de R\$ 1.466,66** (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 4.399,98 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito



## SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

centavos) para o **exercício de 2019** e de R\$ 4.399,98 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para o **exercício de 2020**.

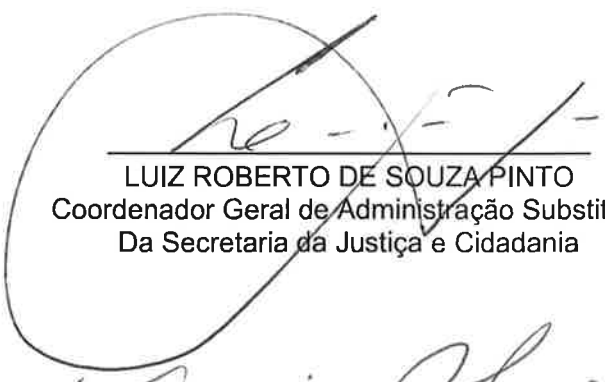
As despesas serão oneradas na Unidade Gestora Executora - UGE nº 170102 - Coordenadoria Geral de Administração, Classificação Orçamentária nº 33.90.39, Programa de Trabalho nº 14.122.173.062.190000 e Fonte de Recursos 001001001.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.


São Paulo, 28 de maio de 2019.

  
LUIZ ROBERTO DE SOUZA PINTO  
Coordenador Geral de Administração Substituto  
Da Secretaria da Justiça e Cidadania

  
MOISES CANDIDO FERREIRA  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

Nome: *Mauro Soares Pecaço*  
R.G.: *34556131-4*  
CPF: *209382878-28*

  
Nome: *Conceição Cip. Cardoso*  
R.G.: *131310009*  
CPF: *039.739188-74*